Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 16:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3650180: PORTARIA NO 719, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650180

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 719, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e c/c Decreto 4909, de 24 de agosto de 2018, e,

Considerando a ausência de procedimento para instruir, conduzir e sanear os procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da Regularização Fundiária Urbana-REURB, prevista na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, que impôs a obrigatoriedade da Prefeitura de Timbó em receber tais feitos e com o objetivo de adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise destas demandas,

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, para deliberar sobre os requerimentos, competindo a cada membro, dentro de sua respectiva competência, emitir parecer referente a sua área de atuação, indicando medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso, segundo o parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, os seguintes membros:

a) Ana Otília Pamplona – Supervisora da Divisão de Urbanismo(Presidente);
b) Moacyr Cristofolini Junior – Engenheiro Civil;
c) Ricardo Murilo Malheiros dos Santos – Engenheiro Florestal;
d) Cristiane Elisabeth Longo – Assistente Social

Art. 2° REVOGAR a Portaria n° 939, de 11 de setembro de 2018 e alterações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de fevereiro de 2022; 152° ano de Fundação; 87° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC